

TERMO ADITIVO № 002/2023

2º TERMO ADITIVO CONTRATO №. 014/2022 PROCESSO nº 50840.100231/2022-12

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A INFRA S.A. F.O. CONSÓRCIO MODELADOR SHAS III.

A INFRA S.A, razão social VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A., empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério dos Transportes, denominada CONTRATANTE, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 1, Bloco "G", Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília (DF), CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.150.664/0001-87, neste ato representada por seus Diretores, na forma de seu Estatuto, vem aditar o Contrato nº 014/2022, firmado com o CONSÓRCIO MODELADOR SHAS III, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 47.313.766/0001-90, com sede na Rua Castelo de Sintra, nº 24, Galpão, Bairro Castelo, em Belo Horizonte - MG, CEP 31.330-200, doravante denominado CONTRATADO, formado pelas empresas STRATA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.743.357/0001-32, HUMBERTO SANTANA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.262.587/0001-56 e AZEVEDO SETTE ADVOGADOS, inscrito no CNPJ sob o nº 65.174.088/0001-03, neste ato representada pelo seu Representante Legal, BERNAR D'ASSIS GRANJA CAMPOS, inscrito sob o CPF nº ***.979.101-**, com fundamento no art. 81 da Lei nº 13.303, de 2016, e artigo 128 e 141 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC), conforme condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente termo aditivo tem como objeto as alterações elencadas abaixo, conforme NOTA TÉCNICA № 93/2023/SUROD-INFRASA/DIPLAN-INFRASA/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA (SEI nº 7677972) e AUTORIZAÇÃO (SEI 7877745).
 - a) Reduzir o escopo contratual;
 - b) Alterar os critérios de pagamento; e
 - c) Reprogramar o cronograma de entrega.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – REDUÇÃO DO ESCOPO CONTRATUAL

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, exclui-se do escopo contratual o Lote 2, discriminado na tabela abaixo:

LOTE 2 Extensão total: 1.425,60 km (Abrange o trecho concedido à Rota do Oeste)

Rodovia BR-163/MT: da divisa de MS/MT (SNV 163BMT0560) até a entrada para a MT-220 (SNV 163BMT0832), inclusive as va Contorno de Santa Elvira: trecho sem definição de SNV por parte do DNIT com aproximadamente 1,90 km de extensão com inic Contorno de Juscimeira: trecho sem definição de SNV por parte do DNIT com aproximadamente 7,20 km de extensão com inic Contorno de São Pedro da Cipa: trecho sem definição de SNV por parte do DNIT com aproximadamente 2,40 km de extensão com inic Contorno de Água Quente: trecho sem definição de SNV por parte do DNIT com aproximadamente 3,40 km de extensão com in Contorno Norte de Cuiabá – BR-163/MT: do entroncamento com a BR-070/163/364 (SNV 163CMT1005) até o entroncamento Rodovia BR-070/MT: da divisa de GO/MT (SNV 070BMT0290) até a entrada BR-163(A)/364(A) (SNV 070 BMT0390), totalizando Contorno Sul de Cuiabá – BR-070/MT: da entrada BR-163(B)/364(B)/MT-407(A) até a entrada BR-163/364/MT407(B) (SNV 070CMT1005), com Contorno de Aragarças / Barra do Garça – BR-070/GO: da divisa de MT/GO até entrada BR-158 (SNV 070CGO1015), com aproximadamente 2,40 km de extensão com in Contorno de Aragarças / Barra do Garça – BR-070/GO: da divisa de MT/GO até entrada BR-158 (SNV 070CGO1015), com aproximadamente 2,40 km de extensão com in Contorno de Aragarças / Barra do Garça – BR-070/GO: da divisa de MT/GO até entrada BR-158 (SNV 070CGO1015), com aproximadamente 2,40 km de extensão com in Contorno de Aragarças / Barra do Garça – BR-070/GO: da divisa de MT/GO até entrada BR-158 (SNV 070CGO1015), com

Tabela 1 – Redução do escopo contratual

- 2.2. O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
- 3. CLÁUSULA TERCEIRA ALTERAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO
- 3.1. Pelo presente Termo Aditivo, ficam alterados os critérios de pagamento, que passam a vigorar conforme tabela abaixo:

Critérios de Medição	Marcos de recebimentos dos produtos			
	Estudo inicial	Audiência Pública	TCU	Leilão
Р	100%	-	-	-
Α	60%	40%	-	-
В	25%	25%	25%	25%
С	-	100%	-	-
D	-	-	100%	-
E	-	-	-	100%

Tabela 2 – Alteração nos percentuais relativos aos critérios de medição do Contrato nº 014/2022

- 4. CLÁUSULA QUARTA REPROGRAMAÇÃO DO CRONOGRAMA DE ENTREGAS
- 4.1. Pelo presente Termo aditivo, fica reprogramado o cronograma de entregas, conforme documento "Anexo Cronograma" (SEI nº 7535486).
- CLÁUSULA QUARTA DO VALOR
- 5.1. O valor do presente instrumento é de R\$7.068.879,33 (sete milhões, sessenta e oito mil oitocentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos), referente à redução do escopo contratual registrada na cláusula segunda, que corresponde a um reflexo financeiro de aproximadamente 73,45% em relação ao contrato inicial que era de R\$ 9.623.489,92 (nove milhões, seiscentos e vinte e três mil quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos).

- 5.2. O valor total atualizado do Contrato (PO + TA) passa de R\$ 9.623.489,92 (nove milhões, seiscentos e vinte e três mil quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos) para R\$ 2.554.610,59 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e dez reais e cinquenta e nove centavos).
- CLÁUSULA SEXTA DA PUBLICAÇÃO 6.
- 6.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas da CONTRATANTE.
- 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO
- 7.1. Permanecem inalteradas e em vigor as demais disposições e cláusulas firmadas entre as partes e não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estar de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo assinado eletronicamente pelas PARTES.

INFRA S.A. CONTRATANTE

INFRA S.A. CONTRATANTE

CONSÓRCIO MODELADOR SHAS III

CONTRATADA



SUPER 🙉 Documento assinado eletronicamente por BERNAR DE ASSIS GRANJA CAMPOS, Usuário Externo, em 27/12/2023, às 12:36, conforme horário oficial de GOV.BR Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por Cristiano Della Giustina, Diretor de Planejamento, em 28/12/2023, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, GOV.BR com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por Jorge Luiz Macedo Bastos, Diretor Presidente, em 28/12/2023, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com GOV.BR [10] fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



CRC 85ED5372.



Referência: Processo nº 50840.100231/2022-12

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul Brasília/DF, CEP 70.070-010

Criado por cindy.lima, versão 2 por cindy.lima em 20/12/2023 11:46:08.